

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 7° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

#### **BOLETIM INTERNO Nº 22/2022**

Itajaí - SC, 02 de junho de 2022. (QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7° BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS Nota Nº 185-22-7ºBBM: Divulgação de BI do 7ºBBM ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

#### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

#### 3º PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### **ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

#### II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota N $^{\circ}$  1917-22-7 $^{\circ}$ BBM do Sub Ten BM Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES da  $3^{a}$ / $7^{\circ}$ BBM – Barra Velha, o qual solicita 12 horas de dispensa do serviço operacional para desconto em banco de horas, a contar das 8h do dia 30 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.
- 1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE Respondendo pelo Comando da 3ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota SN°-22-7°BBM do 3° Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JÚNIOR da 2ª/7°BBM, o qual solicita dispensa do serviço administrativo no dia 01 de junho de 2022, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo
- 2.publique-se
- 3. registra-se

Cap BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Comandante da 2ª/7ºBBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES: ADIANTAMENTO**

Na solicitação contida na Nota N° 1913-22-7°BBM do 2° Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS e do 3° Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 03 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1.autorizo:
- 2.registre-se;
- 3.publique-se.
- 1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE Respondendo pelo Comando da 3ª/7°BBM

#### LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na nota N° 1922-22-7°BBM, do 3° Sgt BM Mtcl 924001-2 Vlademir Romero SARTÓRIO da PCSV/7°BBM – Itajaí, o qual solicita 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Especial referente ao 2° mês do 5° período, a contar de 14 de junho 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. publique-se.
- 3. registre-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE Sub Comandante do 7°BBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 1ª BPM, no dia 30/05/2022, o ST RR Cetisp BM Mtcl 914707-1 PASCOAL POLASTRI, do 1º/5ª/7ºBBM, e obteve o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessitando de 30 dias para o seu tratamento a contar de 26/05/2022. Assina: CYNTIA C. MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15269.

#### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS

Apresentou-se no dia 27 de maio de 2022 na sede do  $5^a/7^\circ BBM$  - Itajaí, o Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA. (Nota N° 460-22-DP: conforme Processo SGPE/CBMSC 9019/2022)

Apresentou-se no dia 30 de maio de 2022 na sede da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o Sd BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO DO NASCIMENTO. (Nota Nº 518-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

Apresentou-se no dia 30 de maio de 2022 na sede do  $3^{\circ}/3^{\circ}/7^{\circ}BBM$  – Araquari, o Sd BM Mtcl 931695-7 MURILO FRECH . (Nota N° 518-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **EXPEDIENTE DIVERSO**

Na solicitação contida no Processo CBMSC/11012/2022 do Sd BM Mtcl 931777-5 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO do 2º/4ª/7ºBBM — Jaraguá do Sul, o qual solicita permissão para cumprir expediente diverso do padrão sendo das 07:00 as 14:00hs as segundas, quartas e sextas feira com compensação semanal das horas insuficientes nas terças das 10hs-11hs e quintas das

07hs - 11hs, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1831-22-7°BBM do Sd BM Mtcl 930595-5 JOÃO PAULO VIANA ABRANTES, do 4°/3ª/7°BBM - Itapoá, o qual solicitar cumprir expediente diverso do padrão sendo ds 07h às 12 e das 13h30 às 16h30, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. publique-se.
- 3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### **DISPENSA DE SERVIÇO**

Na solicitação contida na nota eletrônica nº 1950-22-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933532-3 JOÃO CARLOS THIESEN ROSA, do 3º/5ª/7ºBBM — Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço, para desconto em férias, a contar de 03 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registra-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA Comandante da 5ª Companhia (Itajaí)

Na solicitação contida na Nota N° 1944-22-7°BBM da Sd BM Mtcl 377159-8 DAIANE CRISTINA FERNANDES do 1°/5ª/7°BBM – iTAJAÍ, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 03 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA Comandante da 5ª Companhia (Itajaí)

Na solicitação contida na Nota N° 1888-22-7°BBM do Cb BM Mtcl 927203-8 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO do PCSv/7°BBM - Itajaí, o qual solicita 04 (quatro) horas de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, a contar das 13h do dia 27 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. registre-se;
- 3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS Chefe da 4ª Seção do 7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 1935-22-7°BBM do Sd BM Mtcl Sd BM Mtcl 933586-2 VINICIUS GOUTARD RIBEIRO do 2°/2°/3ª/7°BBM – Balneário Barra do Sul, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço administrativo para desconto em banco de horas, a contar do dia 16 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;

3. registre-se.'

3° Sargento MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER Comandante do 2°/2°/3°/7°BBM

#### FERIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota n° 1914-22-7°BBM: do Sd BM Mtcl 691934-0 LUCIANO ARANTES do 1°/1ª/7°BBM – Itajaí, onde solicita a troca do início das suas férias regulamentares de 01 setembro para 01 de outubro de 2022, recebeu o seguinte despacho:

I. Autorizo:

II. Publique-se;

III. Registre-se;

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Comandante da 1ª Companhia (Itajaí)

Na solicitação contida na Nota n° 1892-22-7°BBM: do Sd BM Mtcl 932372-4 AUGUSTO FILIPE ANDRIOLLI CUTRIM COSTA do 1º/1ª/7°BBM — Itajaí, onde solicita a troca do início das suas férias regulamentares de 01 Setembro para 01 de agosto de 2022, recebeu o seguinte despacho:

I. Autorizo:

II. Publique-se;

III. Registre-se;

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Comandante da 1ª Companhia (Itajaí)

Na solicitação contida na Nota n° 1914-22-7°BBM: do Sd BM Mtcl 692166-3 IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO do 1°/1ª/7°BBM – Itajaí, onde solicita a troca do início das suas férias regulamentares de 03 outubro para 01 de setembro de 2022, recebeu o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Publique-se;

III. Registre-se:

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Comandante da 1ª Companhia (Itajaí)

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES: ADIANTAMENTO**

Na solicitação contida na Nota Nr 1905-22-7°BBM, do Cb BM Mtcl 927078-7 JOÃO PAULO TOMCZYK do 2°/4°/3ª/7°BBM – Garuva, o qual solicita concessão de 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de de 30 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

1.autorizo;

2.registre-se;

3.publique-se.

2º Sargento BM JEAN RICARDO COSTA

Comandante do 2°4°/3ª/7°BBM

#### ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do Sd 1ª C BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 03 (três) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 29 de maio de 2022, de acordo com parecer do médico Annie Heike Quispe Leitzke, CRM 28910. Homologado conforme Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

- 1. homologo;
- 2. registre-se;
- 3. publique-se.
- 2° Tenente BM YUJI EZAKI

Comandante do 3º/3ª/7°BBM

#### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 26/05/2022, o Sd BM Mtcl 928631-4 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, e obteve o seguinte parecer médico: "necessita dar assistência permanente a pessoa da família – filha, durante 15 (quinze) dias, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 19/05/22" Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 05/05/2022, o Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 2º/3ª/7ºBBM — São Francisco do Sul, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 27/04/22" Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

Da Sd BM Mtcl 932237-0 GABRIELA MAZUCO MORAES do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 25 (vinte e cinco) dias para o seu tratamento, a contar de 06 de maio de 2022.Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten MED PM Mtcl 933882-9 CRM 15655.

Da Sd BM Mtcl 932237-0 GABRIELA MAZUCO MORAES do 1º/2ª/7ºBBM — Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: Operacional externo (pode como motorista), esforço físico, imersão em água a contar de 31 de maio de 2022. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten MED PM Mtcl 933882-9 CRM 15655.

Do Sd BM Mtcl 933525-0 FLÁVIO BOTON DE LIMA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 17 de maio de 2022. Retornar dia 09 de Junho nesta formação sanitária: Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten MED PM Mtcl 933882-9 CRM 15655.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### **I- COMPORTAMENTO**

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os seguintes bombeiros da sede da 2ª Cia: 1ª Ten BM Mtcl 932192-6 Fernanda Corrêa RECK, Cb BM Mtcl 931689-2 Jacson Marcelo MARANGONI, Cb BM Mtcl 930119-4 Tiago José TEODORO, Sd BM Mtcl 932195-0 Fernando Reboucas BRYK, Sd BM Mtcl 933558-7 KLAUS Santos Coelho, Sd BM Mtcl 933595-1 Thiago Evandro AMORIM, BC Jean Marcus CRISPIM, BC PAULO Cesar de Oliveira, BC Thamyris da Silva BATISTA, BC Paulo César de Mello REIS, BC Leticia Karoline da Cruz CARDOZO, BC Marcelo Lima DOS SANTOS, BC JEMPS Lucien, BC ELIGIA Maricelia Rosa Klaumann, BC JEISEANNE Hellen Geraldo de Medeiros, BC Andreo dos Anjos SEVERINO, BC Leila Vieira da Silva GOMES, BC SERGIO Luiz Antunes por terem atuado de forma voluntária no planejamento e organização do evento "Quartel de Portas Abertas" que aconteceu no dia 21 de maio de 2022 em homenagem aos 22 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Navegantes. A participação desses bombeiros foi essencial para que esse dia festivo se tornasse um sucesso de público com a participação de várias famílias e personalidades do município. O evento foi muito elogiado por todos que estiveram presentes e fortaleceu de sobremaneira o CBMSC no município. Pela dedicação individual e coletiva fica o registro por parte deste comandante. Individual. Averbe-se.

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM Comandante da 2ª/12ºBBM

#### II. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR:

#### SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr 21/2022/InvP/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o encarregado, 1º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS, na Investigação Preliminar Nr 21/2022/InvP/CBMSC, instaurada através da Portaria de mesmo número emitida em 10 de maio de 2022, a fim de apurar as informações constantes na denúncia da Ouvidoria Geral Nº 7517/2022, dou a seguinte solução:

- a) concordar com o parecer do encarregado da investigação preliminar por não ser possível comprovar o teor da denúncia à ouvidoria.
  - b) encaminhar a presente investigação ao corregedor setorial para providências de rotina;
  - c) encaminhar a presente investigação preliminar ao B-2 para arquivo;
  - d) publicar a presente solução em boletim interno do 7º BBM.

Cap BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Comandante da 2ª/7ºBBM

# III. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 126-A/2022/PAD/CBMSC, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE DA 1ª/7ºBBM, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **Alterar**, em face do impedimento constante no artigo 55 do R-4 do CBMSC, o encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 126/2022/CBMSC, instaurado a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931884-4 Mario Peretto SALERNO, Por ter no dia 03 dez 21, após ser acionado pelo COBOM para atendimento da ocorrência Nr 130129469, adotar procedimento não protocolar ao obter, junto ao solicitante, a dispensa do atendimento via telefone. Fatos estes que podem ensejar cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).
- Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM 924314-3 Anselmo Cardoso Filho como novo Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.
  - Art. 5° Publique-se em BCBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS Comandante da 1ª Companhia (Itajaí)

#### PORTARIA Nº 127-A/2022/PAD/CBMSC, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE DA 1ª/7ºBBM, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, em face do impedimento constante no artigo 55 do R-4 do CBMSC, o encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 127/2022/CBMSC, instaurado a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931884-4 Mario Peretto SALERNO, por ter, no dia 15 de dezembro de 2021, durante atendimento à ocorrência Nr 130131315, ter se dirigido ao COBOM de forma inconveniente durante comunicação via rádio. Fato este que pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 03) Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas e no item 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir

normas regulamentares na esfera de suas atribuições todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

- Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM 924326-7 GENE Fernandes Pereira Júnior como novo Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.
  - Art. 5° **Publique-se** em BCBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS Comandante da 1ª Companhia (Itajaí)

#### PAD 148/2022/PAD/CBMSC: INSTAURAÇÃO

OBM - Município	3°/3°/7°BBM – Araquari
Processo Disciplinar nº	148 / 2022
Coord Sv Comunitário¹	Cb BM Mtcl 932226-4 Guillermo Muelas SANGIAO

O Coordenador do Serviço Comunitário, no uso das atribuições previstas no art. 40, §5°, da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve instaurar o presente Processo Disciplinar, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário abaixo identificado, ao infringir os art. 22, 23 e 38 do referido dispositivo, conforme comunicação de fato em anexo.

Nome	Ronoaldo Adriano CORDEIRO
CPF	052.640.869-31

#### Descrição da conduta<sup>2</sup>

A fim de apurar os fatos constados no Relatório do Chefe de Socorro do dia 02/05/2022, pelo BC CORDEIRO ter faltado ao serviço sem aviso prévio ao coordenador e ao chefe de socorro do dia. E em tese ter transgredindo os Itens V, VI e VIII do art. 22, art. 23 e art. 38, da IG 10-03-BM (INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO) DE 15 DE AGOSTO de 2019.

#### Enquadramento da conduta<sup>3</sup>

em tese os Itens V, VI e VIII do art. 22, art. 23 e art. 38, da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário).

Obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, fica oferecido ao investigado, conforme art. 40, §4º, da IG 10-03-BM, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, a contar do dia subsequente ao recebimento deste.

#### PAD Nr 56/2022/CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 56/2022/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 927750-1 Rodrigo Souza do Nascimento, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 933595-1 Thiago Evandro Amorim, da 2ª/7ºBBM, por ter, na função de cinotécnico do 7ºBBM, tratado de forma antiética e displicente solicitação da Polícia Civil de Santa Catarina,

infringindo, ao menos em tese, os itens nº 012 (Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover), 016 (Retardar a execução de qualquer ordem), nº 020 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), nº 083 (Desconsiderar ou desrespeitar autoridade civil), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 56/2022/CORREG/CBMSC, de 06 de março de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

- 1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado;
- 2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado tratou de forma antiética e displicente a solicitação da Policial Civil, desconsiderando inclusive o fornecimento de maiores explicações ou motivos técnicos da discordância do horário de início das buscas, prejudicando o desenrolar das buscas que acabaram nem acontecendo, retardando a execução de ordem legal que havia recebido do Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar, trabalhando mal na missão que lhe havia sido atribuída.
- 2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- 3. Punir o acusado com 24 HORAS DE DETENÇÃO, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 12, 16, 20 e 83 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
- 4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados), ambas do art. 17 e as circunstâncias agravantes de 2) prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões, do art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;
  - 5. Determinar ao Comando da 2ª/7º BBM que cientifique o Acusado desta decisão;
  - 6. Publicar a presente Solução em BI/ 7°BBM;
  - 7. Determinar que os Autos sejam arquivados na 2ª/7º BBM.
  - 8. Cientifique o acusado e informe-o do prazo recursal.

Ten Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### PAD Nº 120/2022/CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 120/2022/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 AMAURI ANDRUCHECHEN, do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota Nº 161-22-CmdoG: Cadastro de EPIs no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota Nº 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPIs no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota Nº 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPIs no Farda Express de 17 de fevereiro de 2022, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 120/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

- 1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que **não houve** o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado;
- 2. Determinar ao Sargenteante da 3ª/7ºBBM, que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão:
  - 3. Publicar a presente Solução em BI 7ºBBM;
- 4. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 7º BBM. Barra Velha, 30 de maio de 2022.
- 1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE Resp. Cmdo 3ª/7°BBM

#### PAD Nº 122/2022/CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 122/2022/CBMSC do 1°Sgt BM Mtcl 920469-5 SIDNEI ROGÉRIO RUDOLF, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929610-7 RENAN TODESCO BRILHA, do 2°/2ª/7°BBM - Balneário Piçarras, por em tese, deixar de preencher ou preencher erroneamente as informações de EPI e dados Biométricos no Sistema de Fardamento Farda Express dentro do prazo determinado, conforme solicitação contida na Nota 161-22-CmdoG: Cadastro de EPIs no Farda Express e informações complementares, causando transtorno administrativo infringido, em tese, os itens 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 122/2022/PAD/CBMSC, de 22 de Abril de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

- 1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
- 2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado reconheceu verbalmente que os fatos por ele em tese praticados constantes na Portaria de Instauração nº 122/2022/CBMSC são verdadeiros, assinando certidão de reconhecimento com anuência de testemunhas e juntada aos autos;
- 3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- 4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 18 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
- 5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 e 2 (bom comportamento e relevância dos serviços prestados, respectivamente) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
- 6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;
  - 7. Publicar a presente Solução em BI/7° BBM;
- 8. À Corregedoria-Setorial do 7° BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.
- 9. Por força da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18 do Decreto-Lei Nº 667, de 02 de julho de 1969, vedando a restrição da liberdade do(a) militar por aplicação da punição administrativa aos militares estaduais, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;

1° Tenente BM DOUGLAS AMARAL DA CUNHA Comandante do 2°/2ª/7° BBM

#### IV - SINDICÂNCIA

#### SINDICÂNCIA Nº 20/2022/CBMSC: SOLUÇÃO

A Sindicância nº 20/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 20/2022/SIND/CBMSC, de 23 de abril de 2022, a fim de apurar o teor das denúncias realizadas no portal da Ouvidoria Geral do Estado através dos registros 6918/2022 e 6578/2022, sendo encarregada de procedê-la a 1º Ten BM Mtcl 9321192-6 Fernanda Correa RECK. Diante do que foi apurado,

#### **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregada, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que o sindicado, 3º SGT BM CTISP Mtcl 921648-2 Amarildo Dimas Fernandes, emitiu o atestado de habite-se sem a intenção de fazê-lo, por falta de habilidade ao usar o sistema e-SCI, o que, embora não justifique o ocorrido, pode explicar a irregularidade constatada, concordando que há indícios de transgressão disciplinar e NÃO há indícios de crime militar.

- 2. **Determinar** à Corregedora- Setorial do 7° BBM que:
- a) cientifique o Sindicado desta decisão;
- b) publique a presente Solução em Boletim do 7ºBBM;
- c) encaminhe cópia dos Autos à Corregedoria-Geral;
- 3. **Determinar** ao Comandante da 3ª/7º BBM que:
- a) Proceda à instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do 3º SGT BM CTISP Mtcl 921648-2 Amarildo Dimas Fernandes.

Ten Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7º BBM

#### V - REQUISIÇÃO JUDICIAL

#### APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

No Of. N° 01- IPM Nr 20/2022, fim de proceder o inquérito policial militar, solicito a apresentação dos seguintes Bombeiros Militares, na sala do Cmdo do  $2^{\circ}/2^{a}/7^{\circ}$ BBM a fim de prestar depoimento da qualidade de testemunha: Cb BM Mtcl 927791-9 LUIS RICARDO SCHAFHAUSER para o dia 1 de junho de 2022, às 13:00 horas; Sd BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA para o dia 1 de junho de 2022, às 13:30 horas; 2° Sgt BM Mtcl 914708-0 CLADENIR SIKORSKY para o dia 1 de junho de 2022, às 14:00 horas.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE Resp. Cmdo 3ª/7°BBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: BSC024E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 22/06/2022 às 16:18:17 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMTA5N18xMDk3XzlwMjJfQlNDMDl0RTg=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00001097/2022 e o código BSC024E8 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.